

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 12/2005 - SES/DF, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X do Art. 204 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e tendo em vista a autorização do Presidente do CPRH, aprovada na 1013ª Reunião Ordinária e homologado pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 083, de 04 de maio de 2005, torna pública a abertura de inscrição ao concurso público para os cargos de Enfermeiro e Enfermeiro do Trabalho da Carreira de Enfermeiro, na forma da Lei nº 3.322, de 18 de fevereiro de 2004, para o cargo de Fonoaudiólogo da Carreira de Especialista de Saúde e para o cargo de Técnico em Radiologia da Carreira de Técnico em Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na forma da Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, e com as normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O concurso público será regido por este edital, executado pela Gerência de Seleção de Pessoal para Saúde/DRH/SAO/SES, e destina-se ao provimento imediato de 54 (cinquenta e quatro) vagas para os cargos descritos no item 2 deste edital (25% do total das vagas autorizadas pela 1013ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, publicada no DODF n.º 083 de 04 de maio de 2005) e outras que venham surgir dentro da validade do concurso público, para serem lotados em quaisquer unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.2. O concurso Público será realizado em uma única fase, mediante aplicação de provas escritas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. O concurso público será realizado na cidade de Brasília – DF.

1.3.1. Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 – DOS CARGOS

2.1. NÍVEL SUPERIOR

2.1.1. OPÇÃO 01 – CARREIRA DE ENFERMEIRO – CARGO DE ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação e registro em órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

RENUMERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.825,32

VAGAS: 14

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00

2.1.2. OPÇÃO 02 – CARREIRA DE ENFERMEIRO – CARGO DE ENFERMEIRO DO TRABALHO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem do Trabalho, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação e registro em órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem do trabalho aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudo epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do programa de reabilitação profissional; organizar, administrar e controlar o setor de Enfermagem do Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; treinar e reciclar pessoal de Enfermagem do Trabalho; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

RENUMERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.825,32

VAGAS: 02

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00

2.1.3. OPÇÃO 03 – CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE – CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação e registro em órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como, em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

RENUMERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.825,32

VAGAS: 03

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00

2.2. NÍVEL MÉDIO

2.2.1. OPÇÃO 04 – CARREIRA DE TÉCNICO EM SAÚDE – CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de nível médio (antigo 2º Grau) ou habilitação legal equivalente, com formação específica na área de atuação, Curso de Técnico em Radiologia e registro em conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Operar aparelhos de Rx na realização dos diversos tipos de exames; manusear soluções químicas e substâncias radiotivas; Revelar filmes e zelar pela conservação; Executar outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.106,12

VAGAS: 35

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas 20% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência amparada pelo artigo 1º da lei nº 160 (DF) de 02/09/91 e Decreto n.º 13.897/92. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Especificar a condição de deficiente;
b) Entregar laudo médico, (cópia simples acompanhada do original), emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.1.

3.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

4.1. Os candidatos aprovados neste concurso público serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos básicos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa; se nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição da República.

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

d) Possuir Diploma, devidamente fornecido por instituição de ensino credenciado pelo Órgão competente para o exercício dos cargos e o registro no órgão de classe, conforme indicado nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.2.1 deste edital.

e) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

g) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

5 – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 PERÍODO: 18 a 29/07/2005 (exceto sábados, domingos e feriados). HORÁRIO: 11 às 17 horas. LOCAIS: FEPECS (AV/W3 Norte, Quadra 501 bloco “A” Brasília - DF), Hospital Regional de Taguatinga (Setor “C” Norte Área Especial nº 24 Taguatinga Norte - DF).

6 – PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. Pagar a taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, efetuando depósito bancário em qualquer agência do Banco de Brasília/BRB em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal: Agência 238; Conta Corrente nº 000422-0.

6.2.1. Não será aceito depósito da taxa de inscrição, via DOC, caixa rápido e/ou BRB BankNet.

6.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição, optando por apenas uma opção conforme estabelecido pelos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.2.1 deste edital; Havendo mais de uma inscrição, será validada somente a primeira, sendo excluída as demais.

b) Apresentar cópias simples e legíveis de documento de identidade e do CPF, as quais serão retidas, acompanhadas do original recente e em bom estado;

c) Entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.4. No caso de pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a SES/DF reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.7. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa e legível o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Gerência de Seleção de Pessoal para Saúde/DRH/SAO/SES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

6.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, seja qual for motivo alegado, com exceção aos doadores de sangue à Fundação Hemocentro ou a Instituições Oficiais de Saúde, conforme dispõe a Lei nº 1.321, de 26.12.96, comprovando no ato da inscrição pelo menos 03 (três) doações realizadas no período de 01 (um) ano, contado antes da data final das inscrições.

6.13. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7 – DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, digitada ou datilografada, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e comprovante da taxa de inscrição. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração, sendo uma para cada candidato.

7.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

7.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

8 – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1. As provas escritas objetivas para os cargos de Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho e Fonoaudiólogo serão realizadas em Brasília/DF, na data provável de 28/08/2005, em locais e horários a serem divulgados oportunamente, através do Diário Oficial do Distrito Federal, na imprensa local, e na internet no endereço <http://www.saude.df.gov.br/>.

8.1.1 As provas escritas objetivas para o cargo de Técnico em Radiologia serão realizadas em Brasília/DF, na data provável de 04/09/2005, em locais e horários a serem divulgados oportunamente, através do Diário Oficial do Distrito Federal, na imprensa local, e na internet no endereço <http://www.saude.df.gov.br/>.

8.2. As provas escritas objetivas terão duração de 3 horas.

8.3. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas escritas objetivas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 8.1 deste edital. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

8.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas escritas objetivas após o horário fixado para o seu início.

8.5. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão públicos que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente a modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, da ocorrência e em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documento ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.10. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma do subitem 8.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público, à exceção do disposto no subitem 8.7.

8.12. Não serão aplicadas provas em local, em data ou horário diferente dos predeterminedo neste edital.

8.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.14. No dia de realização das provas escritas objetivas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser entregues à GESP/DRH/SAO/SES e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.15. A GESP/DRH/SAO/SES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.16. Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

8.17. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 2 (duas) horas do início das provas.

8.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) Não comparecer à prova escrita objetiva seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido e comprovante de inscrição;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das provas escritas objetivas;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas escritas objetivas;
- f) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamentos similar, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- g) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- h) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- i) Fizer anotação de informações referente às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- j) Recusar-se a entregar o material das provas escritas objetivas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- l) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- m) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de resposta e/ou na folha de rascunho;
- n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo público.

8.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas escritas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.20. As questões das provas escritas objetivas para os cargos de Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho e Fonoaudiólogo serão do tipo múltipla escolha com questões de: I - Conhecimentos Básicos: a) português - 10 questões; b) Sistema Único de Saúde SUS – 10 questões e II - Conhecimentos Específicos – 30 questões; contendo cada questão cinco alternativas de A a E e uma única resposta correta, de acordo com cada comando, valendo para cada questão correta 2 (dois) pontos, tendo a prova escrita objetiva o valor total de 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

8.20.1. As questões da prova escrita objetiva para o cargo de Técnico em Radiologia serão do tipo múltipla escolha com questões de: I - Conhecimentos básicos: a) português - 10 questões; b) matemática – 10 questões e II - Conhecimentos Específicos – 30; contendo cada questão cinco alternativas de A a E e uma única resposta correta, de acordo com cada comando, valendo para cada questão correta 2 (dois) pontos, tendo a prova escrita objetiva o valor total de 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

8.21. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas das provas escritas objetivas para as Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contida nas instruções ao candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.

8.22. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções ao candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

9 – DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todos os candidatos terão suas provas escritas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2. A nota em cada questão das provas escritas objetivas, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a: 2,00 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; e 0,00 ponto, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla.

9.3. O Cálculo da pontuação em cada prova escrita objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.4. Será reprovado nas provas escritas objetivas do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

9.5. O candidato eliminado no item 9.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 pontos.

9.7. Na ocorrência de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na prova escrita objetiva de Conhecimento Específico;
- c) Maior nota na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais.

9.8. Os candidatos habilitados serão classificados, separadamente por opção que escolheu no ato da inscrição.

9.9. A classificação dos candidatos aprovados será em ordem decrescente de notas obtidas.

9.10. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados na listagem geral, em atendimento ao Decreto nº 3.298 de 20.12.99, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24.10.89 e em listagem distinta.

10 – DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e valerá como atestado de aprovação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso público no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de sua publicação, conforme art. 40 e 41 do Decreto nº 21.688, de 7.11.00.

11.2. Admitir-se-á recurso, pelo candidato, uma única vez nos seguintes casos:

- a) Ao presidente da comissão examinadora, que designará revisor entre os integrantes da banca, contra a formulação de questões da prova escrita objetiva;
- b) Ao Secretário da SES/DF, contra a ocorrência de erro material verificado na publicação da listagem de classificação final.

11.3. O recurso deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à fixação do resultado:

- a) Do gabarito oficial da prova escrita objetiva;
- b) Da listagem de classificação dos candidatos aprovados (erro material).

11.4. O gabarito oficial preliminar das provas escritas objetivas será afixado nos quadros de avisos do GESPE/DRH/SAO/SES, no SIA trecho 01 lotes 1730 a 1760 bloco E 4º. andar e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/>, em data a ser divulgada no caderno de provas.

11.5. Os recursos deverão dar entrada no Núcleo de Programação de Concurso Públicos/GESP/DRH/SAO/SES, no SIA trecho 01 lotes 1730 a 1760 bloco E 4º Andar.

11.6. Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.

11.7. O candidato tomará ciência da decisão proferida nos recursos, pessoalmente na Gerência de Seleção de Pessoal para Saúde/DRH/SAO/SES, em data e horário a serem divulgados posteriormente.

11.8. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulário e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecida neste edital e em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos (justificativa de recurso).

11.9. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

11.10. Não será aceita a interposição de recurso por procurador.

11.11. Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados Capa de Recurso e Justificativa de Recursos, vide modelo no anexo I deste Edital.

11.12. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos, idênticos entre si, previamente por ele separados.

11.13. Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Folhas separadas para questões diferentes;
- b) Em cada folha, indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela SES/DF;
- c) Para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) Capa única constando o nome, cargo, número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) Sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

11.14. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de resposta contida no gabarito oficial de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.15. Candidatos que apresentarem, no formulário Justificativa de Recurso, argumentações idênticas não terão esses recursos analisados.

11.16. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Na publicação no DODF a que se refere o subitem 10.1 o concurso público será homologado pelo Secretário de Gestão Administrativa, em atendimento ao art. 47 do Decreto nº 21.688/2000.

13 - DA POSSE

13.1. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial; só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício das atividades de cada função.

13.2. O candidato será nomeado por ato do Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, publicado no DODF. Após a nomeação o candidato será convocado para apresentar-se ao NRM/GPA/DRH/SES, no endereço SIA Trecho 01 lotes 1730 a 1760 bloco E térreo, para receber a relação de exames admissionais.

13.3. Após a nomeação do candidato, a posse ocorrerá no prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias contados da publicação do ato de provimento, conforme determina inciso 1º do artigo 2º da Lei nº 1799, de 23.12.97.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição no concurso público implicará o conhecimento e aceitação pelo candidato da presente instrução e o compromisso de respeitá-las.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no DODF, os quais também serão afixados nos quadros de avisos da GESPE/DRH/SAO/SES, no SIA Trecho 01 lote 1730 a 1760 bloco E 4º andar, e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br>.

14.3. A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso público, a SES/DF reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes em seu Quadro de Pessoal.

14.4. O prazo de validade do concurso público será de dois anos, prorrogável por igual período, conforme conveniência da SES/DF.

14.5. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a SES/DF procederá, durante o prazo de validade do concurso público, quantas convocações forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

14.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na GESP/DRH/SAO/SES, SIA trecho 01 lotes 1730/1760 bloco E 4º andar enquanto estiver participando do concurso público, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.7. O candidato que cometer falsidade em prova documental, será eliminado do concurso público, mesmo que o edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.8. O candidato deficiente que necessitar de prova em Braille ou Ampliada ou de Condições Especiais para a realização das provas, poderá requerer na Gerência de Seleção de Pessoal para a Saúde/GESP/DRH/SAO/SES, no SIA Trecho 1 Lotes 1730 a 1760 bloco E 4º andar, Brasília/DF, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência e no caso de ambliope, o grau de visão. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão o teste preparado seja qual for o motivo alegado.

14.9. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

14.10. Aos portadores de deficiências visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille.

14.11. Aos portadores de deficiências visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas - corpo 24.

14.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que se responsabilizará pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

14.13. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas existentes. Os candidatos que não forem nomeados ficarão registrados por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal da SES/DF, durante a validade do concurso público.

14.14. O candidato nomeado para o cargo deverá submeter-se à inspeção médica, nos termos previsto na legislação vigente.

14.15. Em se tratando de candidato aprovado, portador de deficiência, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.

14.16. O direito de ação contra os atos relativos ao concurso público prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei 7.515, de 10/07/86.

14.17. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior não existindo ação pendente, a prova e o material inservível, serão incinerados.

14.18. Todos os editais referentes a este concurso público serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

14.19. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, dentro de suas respectivas competências.

15 – DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos)

15.1 Nas provas escritas objetivas para os cargos de Enfermeiro, Enfermeiro de Trabalho, e Fonoaudiólogo serão avaliados conhecimentos básicos e específicos, conforme especificação a seguir:

I - CONHECIMENTOS BÁSICOS: para todos os cargos de nível superior.

a) LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência Nominal e Verbal. 11. Significação das palavras.

b) CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS: 1. Políticas de saúde. 2. Organização do SUS. 2.1 Base legal. 2.2. Modelo assistencial. 2.3 Financiamento. 3. Controle Social do SUS: lei nº 8.241, de 28/12/1990. 4. Conceito de saúde e doença. 5. Conceitos básicos de saúde coletiva. 5.1 Prevenção primária, secundária e terciária. 5.2 Promoção à saúde 5.3 Medidas de saúde coletiva. 5.3.1 Coeficiente e indicadores. 6. Vigilância em saúde 6.1. Vigilância Sanitária. 6.1.1 Legislação e fiscalização sanitária. 6.2 Vigilância epidemiológica.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

OPÇÃO 01 - CARREIRA DE ENFERMEIRO – CARGO DE ENFERMEIRO: 1. Planejamento e gestão em saúde, formulação e implementação de políticas públicas. 2. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 3. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 4. Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. 5. Assistência de enfermagem em saúde mental. 6. Reforma psiquiátrica no Brasil. 6.1. Nova lógica assistencial em saúde mental. 7. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8. Alcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9. Saúde coletiva. 9.1 Programa Nacional de Imunização. 9.2 Indicadores de saúde. 9.3 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções importantes na Saúde Pública, noções de processo administrativo e sanitário. 9.4 Programas de saúde. 9.5 Fundamentos de epidemiologia, métodos epidemiológicos e pesquisa operacional. 10. Enfermagem na saúde da mulher. 11. Enfermagem na saúde da criança, do adolescente e terceira idade. 12. Enfermagem em situações de urgência e emergência. 13. Curativos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 14. Material descartável, órteses e próteses. 15. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 16. Assistência integral às pessoas em situação de risco. 17. Violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso. 18. Ética e legislação profissional. 19. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo.

OPÇÃO 02 – CARREIRA DE ENFERMEIRO – CARGO DE ENFERMEIRO DO TRABALHO: 1. Introdução à saúde ocupacional. 1.1. Histórico. 1.2. Conceituação de saúde ocupacional e sua importância. 1.3. Relação com a saúde pública e outros campos de atividade humana. 2. Psicologia do trabalho. 2.1. Abordagem psicológica da atividade do enfermeiro do trabalho. 2.2. Aspectos organizacionais estruturais e psicológicos. 2.3. aspectos ético-psicológicos do relacionamento enfermeiro-trabalhador. 3. Ciências sociais. 4. Ciências sociais. 5. Legislação do trabalho. 6. Segurança do trabalho. 7. Assistência de enfermagem. 8. Organização dos serviços médicos e de enfermagem de empresa. 8.1. Noções gerais de administração. 8.2. Instrumentos de administração. 8.3. Conceitos. 8.4. Recomendação 112-OIT. 8.5. Programa básico de atendimento. 8.6. Interação, medicina e enfermagem ocupacional em medicina e enfermagem assistencial. 8.7. Absenteísmo. 8.8. Equipe multiprofissional. 9. Informática na enfermagem ocupacional. 10. Metodologia de pesquisa. 11. Higiene no trabalho. 12. Saneamento do meio. 13. Toxicologia. 14. Ergonomia. 15. Doenças ocupacionais e não-ocupacionais.

OPÇÃO 03 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – CARGO DE FONOAUDIÓLOGO: 1. Sistema do aparelho auditivo: Bases anatômicas e funcionais; 2. Audiologia Clínica; 3. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação; 4. Seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; 5. Audiologia do trabalho: Ruído, vibração e meio ambiente; 6. Audiologia educacional; 7. Neurofisiologia do sistema motor da fala; 8. Funções neurolinguísticas; 9. Sistema sensorio-oral – etapas evolutivas; 10. Desenvolvimento da linguagem; 11. Deformidades craniofaciais: Características fonoaudiológicas – avaliação miofuncional – tratamento fonoaudiológico; 12. Distúrbios da voz; 13. Disfonias; 14. Aspectos preventivos, 15. Avaliação e fonoterapia; 16. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz, decorrentes de fatores neurológicos, congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; 17. Desvios fonológicos; 18. Fisiologia de deglutição; 19. Desequilíbrio da musculatura orofacial e desvios da deglutição – prevenção, avaliação e terapia miofuncional; 20. Disfemias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico; 21. Distúrbios da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; 22. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação.

15.2 Na prova escrita objetiva para o cargo de Técnico em Radiologia serão avaliados conhecimentos básicos e específicos, conforme especificação a seguir:

I. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

a) Português: 1. Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas; 2. Tipologia textual; 3. Paráfrases, perífrases, sínteses e resumo; 4. Significação literal e contextual de vocábulos; 5. Coordenação e subordinação; 6. Emprego das classes de palavras; 7. Concordância; 8. Regência; 9. Estrutura, formação e representação das palavras; 10. Ortografia; 11. Pontuação.

b) Matemática: 1. Conjuntos numéricos e operações; 2. Noções de lógica; 3. Relações e Funções de 1º e 2º grau; 4. Equações e Inequações de 1º e 2º grau; 5. Sistema lineares; 6. Noções básicas de estatísticas; 7. Seqüências – progressão aritmética e geométrica; 8. Sistema legal de medidas; 9. Volume de sólidos; 10. Grandezas proporcionais e porcentagens; 11. Razões; 12. Proporções; 13. Regra de três simples e composta; 14. Juros simples.

II CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Radioproteção; 1.1. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; 2. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia; 3. Câmara escura, manipulação de filmes, chassis, ecrans, reveladores e fixadores, processadora de filmes; 4. Câmara clara – seleção de exames identificação; exames gerais e especializados em radiologia; 5. Fluxograma técnico – administrativo – registro de paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; 6. Conduta ética dos profissionais de saúde. 7. Física aplicada a Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear. 8. Proteção aplicada a Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear. 9. Equipamentos: Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear.

JOSÉ GERALDO MACIEL

**ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Orientações:

1. Use folha separada para cada questão
2. Não assine, nem coloque identificação me parte alguma de seu recurso.
3. Anulada a questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
4. O julgamento dos recursos será fixado na GESP/DRH/SES. Nas datas previstas em Edital.

CAPA DO RECURSO

EDITAL Nº

CARGO:

Nº OPÇÃO:

Nº INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE IDENTIDADE: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

CORPO DO RECURSO.

Disciplina :

Nº da Questão

Argumentação Lógica:

